



PROCESSO Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação nº032/2015, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 20 de março de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 002/2015 de 05 de janeiro de 2015.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços de materiais e equipamentos elétricos, para atender as Secretarias Municipais**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia 05/02/2015, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

4.5 A comprovação da condição de Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 147/2014.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do material cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**

7.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. - Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4 Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANÇES (R\$)
1.	700	METRO	CABO ISOLADO EM PVC 70 CLASSE 35 MM2	0,05
2.	47	UNID.	CAIXA LUZ FMD	0,02
3.	47	UNID.	CAIXA LUZ FMS	0,02
4.	262	UNID.	CANALETA PVC 2 10M	0,02
5.	335	UNID.	CANALETA SISTEMA X DUPLA	0,02
6.	50	UNID.	CONECTOR PVC 6 MM2	0,01
7.	50	UNID.	CONECTOR METAL P CABO 50	0,03
8.	50	UNID.	CONECTOR PVC BARRA 10 MM	0,01
9.	50	UNID.	CONECTOR PVC BARRA 16 MM	0,01
10.	36	UNID.	DISJUNTOR MONO 40 A	0,05
11.	35	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	0,30
12.	31	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	0,30
13.	25	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	0,30
14.	28	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A	0,30
15.	15	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	10,00
16.	17	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	0,50
17.	22	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	0,30
18.	17	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A A 30	0,03
19.	17	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A A 50 A	0,05
20.	23	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES	0,50
21.	120	KG.	ELETRODO GROSSO	0,05
22.	120	KG.	ELETRODO FINO	0,05
23.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL 04 MM ROLO C 100M	1,00
24.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M	1,00
25.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	0,03
26.	12	UNID.	INTERRUPTOR P CAMPANHIA	0,03
27.	25	UNID.	INTERRUPTOR PARALELO	0,03
28.	125	UNID.	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 90W	0,50
29.	20	UNID.	LAMPADA INCANDESCENTE 40 P GELADEIRA	0,05
30.	75	UNID.	LUMINARIA TUBULAR 1X 40 COMPLETA	0,30
31.	33	UNID.	PLUG TELEFONE	0,02
32.	75	UNID.	PINO PARA TOMADA MACHO	0,02
33.	75	UNID.	PLUG PINO MACHO	0,02
34.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X 20W FLC	0,05
35.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X 40W FLC	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

36.	34	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 0W	0,20
37.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 20W	0,10
38.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 40W	0,10
39.	46	UNID.	REATORES P LAMPADA FLUORESCENTE 10 V 20W	0,10
40.	46	UNID.	REATORES P LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	0,10
41.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO	0,05
42.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES	0,05
43.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA	0,10
44.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA 2P T	0,05
45.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA TELEFONE	0,10
46.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL	0,05
47.	98	UNID.	SOQUETE BAQUELETE C RABICHO P LAMPADA	0,01
48.	98	UNID.	SOQUETE BAQUELETE CRABICHO P LAMPADA FLUORESCENTE	0,01
49.	98	UNID.	SOQUETE SEM CHAVE	0,01
50.	118	UNID.	TOMADA 2P PORCELANA 20A	0,05
51.	128	UNID.	TOMADA 3P CHATO	0,03
52.	76	UNID.	TOMADA DE TELEFONE	0,05
53.	76	UNID.	TOMADA EMB C PLACA	0,02
54.	76	UNID.	TOMADA EMB S PLACA	0,02
55.	76	UNID.	TOMADA MACHO	0,02
56.	101	UNID.	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA	0,02
57.	76	UNID.	TOMADAS 2P+ T	0,02
58.	180	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR DE 20 W	0,03
59.	205	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR DE 40 W	0,03
60.	07	ROLO	CABO ISOLADO CLASSE 1 750 V 25 MM ROLO COM 100 METROS	0,50
61.	47	UNID.	CAIXA 2 X 4 EXTERNA PLASTICO BOA QUALIDADE	0,01
62.	47	UNID.	CAIXA 4 X 4 EXTERNA PLASTICO BOA QUALIDADE	0,01
63.	47	UNID.	CAIXA DE LUZ 2 X 4 PLASTICO	0,01
64.	47	UNID.	CAIXA DE LUZ 4 X 4 PLASTICO	0,01
65.	20	UNID.	PADRAO 110V X 45M	2,00
66.	20	UNID.	PADRAO 220V X 45M	4,00
67.	101	UNID.	SOQUETE PORCELANA E27	0,01
68.	165	UNID.	BOQUILHA UNIVERSAL DE LOUCA	0,02
69.	25	UNID.	BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V	0,05
70.	500	METRO	CABO DE COBRE NU SECAO 35MM	0,05
71.	850	METRO	CABO ELETRICO 10 MM 2	0,02
72.	850	METRO	CABO ELETRICO 10MM FLEXIVEL	0,02
73.	850	METRO	CABO ELETRICO 16 MM2	0,03
74.	850	METRO	CABO ELETRICO 25 MM	0,05
75.	850	METRO	CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL	0,01
76.	850	METRO	CABO ELETRICO 50 MM2	0,20
77.	850	METRO	CABO ISOLADO 70 C CLASSE 2 16MM	0,03
78.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5MM	0,02
79.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 25 MM	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

80.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 MM	0,03
81.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM	0,03
82.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 4 X 4 MM	0,05
83.	400	METRO	CABO ELETRICO PP DE 6X 4 MM	0,20
84.	40	UNID.	CONDULETA SAIDA DE 3 4	0,01
85.	35	UNID.	CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO	0,02
86.	35	UNID.	CURVA DE 3 4 DE 90 PARA ELETRODUTO	0,02
87.	35	UNID.	CURVA DE 1 DE 90 PARA ELETRODUTO	0,01
88.	35	UNID.	CURVA DE 1 E 1 4 DE 90 PARA ELETRODUTO	0,02
89.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3 M	0,03
90.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 1 2 POLEGA BARRA DE 3 M	0,02
91.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 3 4 POLEGA BARRA DE 3 M	0,03
92.	205	UNID.	ELETRODUTO DE 1 E 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M	0,05
93.	205	UNID.	ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M	0,05
94.	40	UNID.	EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA	0,10
95.	35	ROLO	FIO FLEXIVEL DE 1 5MM COM 100 M	0,30
96.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL DE 2 5MM COM 100M	0,50
97.	858	METRO	FIO PARALELO 2 X 15 2 14	0,01
98.	858	METRO	FIO PARALELO 2 X 25 2 12	0,02
99.	12	UNID.	FOTO CELULA 35 AMPERES PARA 50 AMPERES	0,50
100.	100	UNID.	PINO 3 SAIDAS	0,02
101.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 SECAO TOMADA C PLACA	0,03
102.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1SECAO COM PLACA	0,02
103.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 SECAO EXTERNO	0,02
104.	51	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA TRIUE	0,03
105.	56	UNID.	INTERRUPTOR 2 SECAO COM TOMADA	0,05
106.	56	UNID.	INTERRUPTOR 3 SECA	0,05
107.	33	UNID.	INTERRUPTOR TRIUE 2 SECAO COM TOMADA	0,05
108.	33	UNID.	INTERRUPTOR TRIUE 2 SECAO SIMPLES 1 TRIUE	0,10
109.	30	UNID.	INTERRUPTOR DE 3 SECAO TRIUE	0,05
110.	35	UNID.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DE 1 SECAO	0,10
111.	35	UNID.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DE 2 SECAO	0,10
112.	70	UNID.	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 220 V 127	0,05
113.	55	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15 W ECONOMICA	0,05
114.	180	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20 W ECONOMICA	0,03
115.	415	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40 W ECONOMICA	0,10
116.	45	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80 W ECONOMICA	0,40
117.	80	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34 W ECONOMICA	0,10
118.	245	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25 W ECONOMICA	0,05
119.	145	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45 W ECONOMICA	0,10
120.	55	UNID.	LAMPA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85 W 220 V	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

121.	95	UNID.	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA DE 80 W BOCAL E 40 ECONOMICA 220 V	0,50
122.	40	UNID.	LAMPADA MISTA 250 W BOCAL E 40	0,20
123.	40	UNID.	LAMPADA MISTA 500 W BOCAL E 40	0,05
124.	65	UNID.	LAMPADA TUBOLAR VAPOR METALICO 400 WATTS VERDE 220 V BOCAL E 40	0,50
125.	50	UNID.	LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO	0,01
126.	50	UNID.	LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO	0,01
127.	50	UNID.	LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO	0,01
128.	50	UNID.	LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO	0,02
129.	50	UNID.	LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO	0,02
130.	20	UNID.	PADRAO 110V X 7M	3,00
131.	19	UNID.	PADRAO 220V X 7M	5,00
132.	42	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 03 CHAVES	0,05
133.	42	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 06 CHAVES	0,05
134.	33	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 CHAVES	0,30
135.	32	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18 CHAVES	0,30
136.	32	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 CHAVES	0,40
137.	39	UNID.	SISTEMA X CONEXOES	0,01
138.	30	UNID.	REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA	1,00
139.	88	UNID.	RECEPTACULO LOUCA	0,02
140.	70	UNID.	REFLETOR P LAMPADA 300 500W	0,40
141.	30	UNID.	RELE FOTO ELETRICO FOTOCELULA	0,10
142.	125	UNID.	TE PARA TOMADA BENJAMIN	0,03
143.	76	UNID.	TOMADA FEMEA	0,02
144.	76	UNID.	TOMADAS C PINOS REFORCADA MACHO LOUCA	0,05
145.	76	UNID.	TOMADA REFORCADA FEMEA LOUCA	0,05
146.	45	UNID.	TOMADA PARA CONDULETE DE 20 AMPERES	0,10

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 - JULGAMENTO

11.1.Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.4. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 - As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.0 direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos equipamentos/materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 - QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os equipamentos/materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Rua Dom Carlos Vasconcelos. nº 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos/materiais empregados.

16.4 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5- O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

18.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do material, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos equipamentos/materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os equipamentos/materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.9.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10.É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de n°s:

02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - Ficha 59
02.110.010.20.605.0096.1.164.1164.3.3.90.30.00 - Ficha 546
02.110.010.20.605.0096.2.160.2160.3.3.90.30.00 - Ficha 549
02.110.010.20.606.0111.2.168.2168.3.3.90.30.00 - Ficha 556
02.110.030.20.602.0111.1.158.1158.4.4.90.51.00 - Ficha 579
02.110.030.20.602.0111.2.157.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 580
02.110.040.20.601.0080.2.151.2151.3.3.90.30.00 - Ficha 584
02.110.040.20.601.0080.1.295.1295.4.4.90.51.00 - Ficha 583
02.150.020.27.812.0224.2.086.2086.3.3.90.30.00 - Ficha 774
02.150.020.27.813.0149.1.600.1600.4.4.90.51.00 - Ficha 779
02.150.080.13.391.0246.2.217.2217.3.3.90.30.00 - Ficha 837
02.150.080.13.392.0247.2.090.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 840
02.130.010.12.361.0188.2.282.2282.3.3.90.30.00 - Ficha 629
02.130.060.12.361.0188.1.599.1599.4.4.90.51.00 - Ficha 746
02.130.030.12.367.0252.2.083.2083.3.3.90.30.00 - Ficha 718
02.130.030.12.365.0190.2.250.2250.3.3.90.30.00 - Ficha 707
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 675
02.120.040.18.541.0103.2.142.2142.3.3.90.30.00 - Ficha 609
02.120.040.18.543.0105.2.424.2424.3.3.90.30.00 - Ficha 612
02.120.020.18.122.0021.2.586.2586.3.3.90.30.00 - Ficha 591
02.100.030.15.452.0575.2.184.2184.3.3.90.30.00 - Ficha 494
02.100.020.16.482.0025.2.188.2188.3.3.90.30.00 - Ficha 459
02.100.030.15.452.0326.2.392.2392.3.3.90.30.00 - Ficha 472
02.100.030.15.452.0328.2.181.2181.3.3.90.30.00 - Ficha 484
02.100.030.17.512.0449.2.200.2200.3.3.90.30.00 - Ficha 504
02.100.030.15.452.0575.1.185.1185.4.4.91.51.00 - Ficha 487
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 452
02.100.040.17.511.0447.2.190.2190.3.3.90.30.00 - Ficha 517
02.100.010.26.782.0534.1.212.1212.4.4.90.51.00 - Ficha 426
02.100.010.26.782.0534.2.211.2211.3.3.90.30.00 - Ficha 435
02.050.050.08.244.0486.2.702.2702.3.3.90.30.00 - Ficha 185
02.050.050.08.244.0576.2.701.2701.3.3.90.30.00 - Ficha 201
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 131
02.040.030.04.122.0021.2.578.2578.3.3.90.30.00 - Ficha 119
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 354
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 399
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 409
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 419



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.0 resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

Jaboticatubas/MG, 09 de março de 2015.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO Nº 032/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	700	METRO	CABO ISOLADO EM PVC 70 CLASSE 35 MM2			
2.	47	UNID.	CAIXA LUZ FMD			
3.	47	UNID.	CAIXA LUZ FMS			
4.	262	UNID.	CANALETA PVC 2 10M			
5.	335	UNID.	CANALETA SISTEMA X DUPLA			
6.	50	UNID.	CONECTOR PVC 6 MM2			
7.	50	UNID.	CONECTOR METAL P CABO 50			
8.	50	UNID.	CONECTOR PVC BARRA 10 MM			
9.	50	UNID.	CONECTOR PVC BARRA 16 MM			
10.	36	UNID.	DISJUNTOR MONO 40 A			
11.	35	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A			
12.	31	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A			
13.	25	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A			
14.	28	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A			
15.	15	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A			
16.	17	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A			
17.	22	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A			
18.	17	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A A 30			
19.	17	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A A 50 A			
20.	23	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES			
21.	120	KG.	ELETRODO GROSSO			
22.	120	KG.	ELETRODO FINO			
23.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL 04 MM ROLO C 100M			
24.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M			
25.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES			
26.	12	UNID.	INTERRUPTOR P CAMPANHIA			
27.	25	UNID.	INTERRUPTOR PARALELO			
28.	125	UNID.	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 90W			
29.	20	UNID.	LAMPADA INCANDESCENTE 40 P GELADEIRA			
30.	75	UNID.	LUMINARIA TUBULAR 1X 40 COMPLETA			
31.	33	UNID.	PLUG TELEFONE			
32.	75	UNID.	PINO PARA TOMADA MACHO			
33.	75	UNID.	PLUG PINO MACHO			
34.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X 20W FLC			
35.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X 40W FLC			
36.	34	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 0W			
37.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 20W			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

38.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 40W			
39.	46	UNID.	REATORES P LAMPADA FLUORESCENTE 10 V 20W			
40.	46	UNID.	REATORES P LAMPADA FLUORESCENTE 40 W			
41.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO			
42.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES			
43.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA			
44.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA 2P T			
45.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA TELEFONE			
46.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL			
47.	98	UNID.	SOQUETE BAQUELETE C RABICHO P LAMPADA			
48.	98	UNID.	SOQUETE BAQUELETE CRABICHO P LAMPADA FLUORESCENTE			
49.	98	UNID.	SOQUETE SEM CHAVE			
50.	118	UNID.	TOMADA 2P PORCELANA 20A			
51.	128	UNID.	TOMADA 3P CHATO			
52.	76	UNID.	TOMADA DE TELEFONE			
53.	76	UNID.	TOMADA EMB C PLACA			
54.	76	UNID.	TOMADA EMB S PLACA			
55.	76	UNID.	TOMADA MACHO			
56.	101	UNID.	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA			
57.	76	UNID.	TOMADAS 2P+ T			
58.	180	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR DE 20 W			
59.	205	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR DE 40 W			
60.	07	ROLO	CABO ISOLADO CLASSE 1 750 V 25 MM ROLO COM 100 METROS			
61.	47	UNID.	CAIXA 2 X 4 EXTERNA PLASTICO BOA QUALIDADE			
62.	47	UNID.	CAIXA 4 X 4 EXTERNA PLASTICO BOA QUALIDADE			
63.	47	UNID.	CAIXA DE LUZ 2 X 4 PLASTICO			
64.	47	UNID.	CAIXA DE LUZ 4 X 4 PLASTICO			
65.	20	UNID.	PADRAO 110V X 45M			
66.	20	UNID.	PADRAO 220V X 45M			
67.	101	UNID.	SOQUETE PORCELANA E27			
68.	165	UNID.	BOQUILHA UNIVERSAL DE LOUCA			
69.	25	UNID.	BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V			
70.	500	METRO	CABO DE COBRE NU SECAO 35MM			
71.	850	METRO	CABO ELETRICO 10 MM 2			
72.	850	METRO	CABO ELETRICO 10MM FLEXIVEL			
73.	850	METRO	CABO ELETRICO 16 MM2			
74.	850	METRO	CABO ELETRICO 25 MM			
75.	850	METRO	CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL			
76.	850	METRO	CABO ELETRICO 50 MM2			
77.	850	METRO	CABO ISOLADO 70 C CLASSE 2 16MM			
78.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5MM			
79.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 25 MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

80.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 MM			
81.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM			
82.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 4 X 4 MM			
83.	400	METRO	CABO ELETRICO PP DE 6X 4 MM			
84.	40	UNID.	CONDULETA SAIDA DE 3 4			
85.	35	UNID.	CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO			
86.	35	UNID.	CURVA DE 3 4 DE 90 PARA ELETRODUTO			
87.	35	UNID.	CURVA DE 1 DE 90 PARA ELETRODUTO			
88.	35	UNID.	CURVA DE 1 E 1 4 DE 90 PARA ELETRODUTO			
89.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3 M			
90.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 1 2 POLEGA BARRA DE 3 M			
91.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 3 4 POLEGA BARRA DE 3 M			
92.	205	UNID.	ELETRODUTO DE 1 E 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M			
93.	205	UNID.	ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M			
94.	40	UNID.	EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA			
95.	35	ROLO	FIO FLEXIVEL DE 1 5MM COM 100 M			
96.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL DE 2 5MM COM 100M			
97.	858	METRO	FIO PARALELO 2 X 15 2 14			
98.	858	METRO	FIO PARALELO 2 X 25 2 12			
99.	12	UNID.	FOTO CELULA 35 AMPERES PARA 50 AMPERES			
100.	100	UNID.	PINO 3 SAIDAS			
101.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 SECAO TOMADA C PLACA			
102.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1SECAO COM PLACA			
103.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 SECAO EXTERNO			
104.	51	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA TRIUE			
105.	56	UNID.	INTERRUPTOR 2 SECAO COM TOMADA			
106.	56	UNID.	INTERRUPTOR 3 SECA			
107.	33	UNID.	INTERRUPTOR TRIUE 2 SECAO COM TOMADA			
108.	33	UNID.	INTERRUPTOR TRIUE 2 SECAO SIMPLES 1 TRIUE			
109.	30	UNID.	INTERRUPTOR DE 3 SECAO TRIUE			
110.	35	UNID.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DE 1 SECAO			
111.	35	UNID.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DE 2 SECAO			
112.	70	UNID.	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 220 V 127			
113.	55	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15 W ECONOMICA			
114.	180	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20 W ECONOMICA			
115.	415	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40 W ECONOMICA			
116.	45	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80 W ECONOMICA			
117.	80	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			ELETRONICA DE 34 W ECONOMICA			
118.	245	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25 W ECONOMICA			
119.	145	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45 W ECONOMICA			
120.	55	UNID.	LAMPA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85 W 220 V			
121.	95	UNID.	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA DE 80 W BOCAL E 40 ECONOMICA 220 V			
122.	40	UNID.	LAMPADA MISTA 250 W BOCAL E 40			
123.	40	UNID.	LAMPADA MISTA 500 W BOCAL E 40			
124.	65	UNID.	LAMPADA TUBOLAR VAPOR METALICO 400 WATTS VERDE 220 V BOCAL E 40			
125.	50	UNID.	LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO			
126.	50	UNID.	LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO			
127.	50	UNID.	LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO			
128.	50	UNID.	LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO			
129.	50	UNID.	LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO			
130.	20	UNID.	PADRAO 110V X 7M			
131.	19	UNID.	PADRAO 220V X 7M			
132.	42	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 03 CHAVES			
133.	42	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 06 CHAVES			
134.	33	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 CHAVES			
135.	32	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18 CHAVES			
136.	32	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 CHAVES			
137.	39	UNID.	SISTEMA X CONEXOES			
138.	30	UNID.	REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA			
139.	88	UNID.	RECEPTACULO LOUCA			
140.	70	UNID.	REFLETOR P LAMPADA 300 500W			
141.	30	UNID.	RELE FOTO ELETRICO FOTOCELULA			
142.	125	UNID.	TE PARA TOMADA BENJAMIN			
143.	76	UNID.	TOMADA FEMEA			
144.	76	UNID.	TOMADAS C PINOS REFORCADA MACHO LOUCA			
145.	76	UNID.	TOMADA REFORCADA FEMEA LOUCA			
146.	45	UNID.	TOMADA PARA CONDULETE DE 20 AMPERES			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: Entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: A validade dos produtos deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO II AO PROCESSO Nº 032/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO Nº 032/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: Necessidade de Aquisição de Equipamentos e materiais, Para Manutenção e Pequenos Reparos de prédios públicos, em Atendimento às Secretarias Municipais.			
OBJETO: Registro de Preços de materiais e equipamentos elétricos, para atender as Secretarias Municipais.			
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	700	METRO	CABO ISOLADO EM PVC 70 CLASSE 35 MM2
2.	47	UNID.	CAIXA LUZ FMD
3.	47	UNID.	CAIXA LUZ FMS
4.	262	UNID.	CANALETA PVC 2 10M
5.	335	UNID.	CANALETA SISTEMA X DUPLA
6.	50	UNID.	CONECTOR PVC 6 MM2
7.	50	UNID.	CONECTOR METAL P CABO 50
8.	50	UNID.	CONECTOR PVC BARRA 10 MM
9.	50	UNID.	CONECTOR PVC BARRA 16 MM
10.	36	UNID.	DISJUNTOR MONO 40 A
11.	35	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A
12.	31	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A
13.	25	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A
14.	28	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A
15.	15	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A
16.	17	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A
17.	22	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A
18.	17	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A A 30
19.	17	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A A 50 A
20.	23	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES
21.	120	KG.	ELETRODO GROSSO
22.	120	KG.	ELETRODO FINO
23.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL 04 MM ROLO C 100M
24.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M
25.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES
26.	12	UNID.	INTERRUPTOR P CAMPANHIA
27.	25	UNID.	INTERRUPTOR PARALELO
28.	125	UNID.	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 90W
29.	20	UNID.	LAMPADA INCANDESCENTE 40 P GELADEIRA
30.	75	UNID.	LUMINARIA TUBULAR 1X 40 COMPLETA
31.	33	UNID.	PLUG TELEFONE
32.	75	UNID.	PINO PARA TOMADA MACHO
33.	75	UNID.	PLUG PINO MACHO
34.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X 20W FLC
35.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X 40W FLC
36.	34	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 0W
37.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 20W
38.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 40W
39.	46	UNID.	REATORES P LAMPADA FLUORESCENTE 10 V 20W
40.	46	UNID.	REATORES P LAMPADA FLUORESCENTE 40 W
41.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO
42.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES
43.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA
44.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA 2P T
45.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA TELEFONE
46.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL
47.	98	UNID.	SOQUETE BAQUELETE C RABICHO P LAMPADA
48.	98	UNID.	SOQUETE BAQUELETE CRABICHO P LAMPADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			FLUORESCENTE
49.	98	UNID.	SOQUETE SEM CHAVE
50.	118	UNID.	TOMADA 2P PORCELANA 20A
51.	128	UNID.	TOMADA 3P CHATO
52.	76	UNID.	TOMADA DE TELEFONE
53.	76	UNID.	TOMADA EMB C PLACA
54.	76	UNID.	TOMADA EMB S PLACA
55.	76	UNID.	TOMADA MACHO
56.	101	UNID.	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA
57.	76	UNID.	TOMADAS 2P+ T
58.	180	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20 W
59.	205	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40 W
60.	07	ROLO	CABO ISOLADO CLASSE 1 750 V 25 MM ROLO COM 100 METROS
61.	47	UNID.	CAIXA 2 X 4 EXTERNA PLASTICO BOA QUALIDADE
62.	47	UNID.	CAIXA 4 X 4 EXTERNA PLASTICO BOA QUALIDADE
63.	47	UNID.	CAIXA DE LUZ 2 X 4 PLASTICO
64.	47	UNID.	CAIXA DE LUZ 4 X 4 PLASTICO
65.	20	UNID.	PADRAO 110V X 45M
66.	20	UNID.	PADRAO 220V X 45M
67.	101	UNID.	SOQUETE PORCELANA E27
68.	165	UNID.	BOQUILHA UNIVERSAL DE LOUCA
69.	25	UNID.	BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V
70.	500	METRO	CABO DE COBRE NU SECAO 35MM
71.	850	METRO	CABO ELETRICO 10 MM 2
72.	850	METRO	CABO ELETRICO 10MM FLEXIVEL
73.	850	METRO	CABO ELETRICO 16 MM2
74.	850	METRO	CABO ELETRICO 25 MM
75.	850	METRO	CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL
76.	850	METRO	CABO ELETRICO 50 MM2
77.	850	METRO	CABO ISOLADO 70 C CLASSE 2 16MM
78.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5MM
79.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 25 MM
80.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 MM
81.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM
82.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 4 X 4 MM
83.	400	METRO	CABO ELETRICO PP DE 6X 4 MM
84.	40	UNID.	CONDULETA SAIDA DE 3 4
85.	35	UNID.	CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO
86.	35	UNID.	CURVA DE 3 4 DE 90 PARA ELETRODUTO
87.	35	UNID.	CURVA DE 1 DE 90 PARA ELETRODUTO
88.	35	UNID.	CURVA DE 1 E 1 4 DE 90 PARA ELETRODUTO
89.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3 M
90.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 1 2 POLEGA BARRA DE 3 M
91.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 3 4 POLEGA BARRA DE 3 M
92.	205	UNID.	ELETRODUTO DE 1 E 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M
93.	205	UNID.	ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M
94.	40	UNID.	EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA
95.	35	ROLO	FIO FLEXIVEL DE 1 5MM COM 100 M
96.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL DE 2 5MM COM 100M
97.	858	METRO	FIO PARALELO 2 X 15 2 14
98.	858	METRO	FIO PARALELO 2 X 25 2 12
99.	12	UNID.	FOTO CELULA 35 AMPERES PARA 50 AMPERES
100.	100	UNID.	PINO 3 SAIDAS
101.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 SECAO TOMADA C PLACA
102.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1SECAO COM PLACA
103.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 SECAO EXTERNO
104.	51	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA TRIUE
105.	56	UNID.	INTERRUPTOR 2 SECAO COM TOMADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

106.	56	UNID.	INTERRUPTOR 3 SECA
107.	33	UNID.	INTERRUPTOR TRIUE 2 SECAO COM TOMADA
108.	33	UNID.	INTERRUPTOR TRIUE 2 SECAO SIMPLES 1 TRIUE
109.	30	UNID.	INTERRUPTOR DE 3 SECAO TRIUE
110.	35	UNID.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DE 1 SECAO
111.	35	UNID.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DE 2 SECAO
112.	70	UNID.	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 220 V 127
113.	55	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15 W ECONOMICA
114.	180	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20 W ECONOMICA
115.	415	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40 W ECONOMICA
116.	45	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80 W ECONOMICA
117.	80	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34 W ECONOMICA
118.	245	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25 W ECONOMICA
119.	145	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45 W ECONOMICA
120.	55	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85 W 220 V
121.	95	UNID.	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA DE 80 W BOCAL E 40 ECONOMICA 220 V
122.	40	UNID.	LAMPADA MISTA 250 W BOCAL E 40
123.	40	UNID.	LAMPADA MISTA 500 W BOCAL E 40
124.	65	UNID.	LAMPADA TUBOLAR VAPOR METALICO 400 WATTS VERDE 220 V BOCAL E 40
125.	50	UNID.	LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO
126.	50	UNID.	LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO
127.	50	UNID.	LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO
128.	50	UNID.	LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO
129.	50	UNID.	LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO
130.	20	UNID.	PADRAO 110V X 7M
131.	19	UNID.	PADRAO 220V X 7M
132.	42	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 03 CHAVES
133.	42	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 06 CHAVES
134.	33	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 CHAVES
135.	32	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18 CHAVES
136.	32	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 CHAVES
137.	39	UNID.	SISTEMA X CONEXOES
138.	30	UNID.	REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA
139.	88	UNID.	RECEPTACULO LOUCA
140.	70	UNID.	REFLETOR P LAMPADA 300 500W
141.	30	UNID.	RELE FOTO ELETRICO FOTOCELULA
142.	125	UNID.	TE PARA TOMADA BENJAMIN
143.	76	UNID.	TOMADA FEMEA
144.	76	UNID.	TOMADAS C PINOS REFORCADA MACHO LOUCA
145.	76	UNID.	TOMADA REFORCADA FEMEA LOUCA
146.	45	UNID.	TOMADA PARA CONDULETE DE 20 AMPERES

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos equipamentos/materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - Ficha 59
02.110.010.20.605.0096.1.164.1164.3.3.90.30.00 - Ficha 546
02.110.010.20.605.0096.2.160.2160.3.3.90.30.00 - Ficha 549
02.110.010.20.606.0111.2.168.2168.3.3.90.30.00 - Ficha 556
02.110.030.20.602.0111.1.158.1158.4.4.90.51.00 - Ficha 579
02.110.030.20.602.0111.2.157.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 580
02.110.040.20.601.0080.2.151.2151.3.3.90.30.00 - Ficha 584
02.110.040.20.601.0080.1.295.1295.4.4.90.51.00 - Ficha 583
02.150.020.27.812.0224.2.086.2086.3.3.90.30.00 - Ficha 774
02.150.020.27.813.0149.1.600.1600.4.4.90.51.00 - Ficha 779
02.150.080.13.391.0246.2.217.2217.3.3.90.30.00 - Ficha 837
02.150.080.13.392.0247.2.090.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 840
02.130.010.12.361.0188.2.282.2282.3.3.90.30.00 - Ficha 629
02.130.060.12.361.0188.1.599.1599.4.4.90.51.00 - Ficha 746
02.130.030.12.367.0252.2.083.2083.3.3.90.30.00 - Ficha 718
02.130.030.12.365.0190.2.250.2250.3.3.90.30.00 - Ficha 707
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 675
02.120.040.18.541.0103.2.142.2142.3.3.90.30.00 - Ficha 609
02.120.040.18.543.0105.2.424.2424.3.3.90.30.00 - Ficha 612
02.120.020.18.122.0021.2.586.2586.3.3.90.30.00 - Ficha 591
02.100.030.15.452.0575.2.184.2184.3.3.90.30.00 - Ficha 494
02.100.020.16.482.0025.2.188.2188.3.3.90.30.00 - Ficha 459
02.100.030.15.452.0326.2.392.2392.3.3.90.30.00 - Ficha 472
02.100.030.15.452.0328.2.181.2181.3.3.90.30.00 - Ficha 484
02.100.030.17.512.0449.2.200.2200.3.3.90.30.00 - Ficha 504
02.100.030.15.452.0575.1.185.1185.4.4.91.51.00 - Ficha 487
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 452
02.100.040.17.511.0447.2.190.2190.3.3.90.30.00 - Ficha 517
02.100.010.26.782.0534.1.212.1212.4.4.90.51.00 - Ficha 426
02.100.010.26.782.0534.2.211.2211.3.3.90.30.00 - Ficha 435
02.050.050.08.244.0486.2.702.2702.3.3.90.30.00 - Ficha 185
02.050.050.08.244.0576.2.701.2701.3.3.90.30.00 - Ficha 201
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 131
02.040.030.04.122.0021.2.578.2578.3.3.90.30.00 - Ficha 119
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 354
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 399
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 409
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.

Foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado, tendo sido apurada a seguinte média estimativa por item:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
1.	700	METRO	CABO ISOLADO EM PVC 70 CLASSE 35 MM2	16,90
2.	47	UNID.	CAIXA LUZ FMD	2,275
3.	47	UNID.	CAIXA LUZ FMS	2,00
4.	262	UNID.	CANALETA PVC 2 10M	3,15
5.	335	UNID.	CANALETA SISTEMA X DUPLA	3,50
6.	50	UNID.	CONECTOR PVC 6 MM2	0,50
7.	50	UNID.	CONECTOR METAL P CABO 50	6,20
8.	50	UNID.	CONECTOR PVC BARRA 10 MM	0,70
9.	50	UNID.	CONECTOR PVC BARRA 16 MM	1,10
10.	36	UNID.	DISJUNTOR MONO 40 A	12,20
11.	35	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	41,95
12.	31	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	42,30
13.	25	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	42,95
14.	28	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A	62,45
15.	15	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	1.406,90
16.	17	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	85,90
17.	22	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	69,90
18.	17	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A A 30	7,50
19.	17	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A A 50 A	12,50
20.	23	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES	85,90
21.	120	KG.	ELETRODO GROSSO	13,20
22.	120	KG.	ELETRODO FINO	13,425
23.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL 04 MM ROLO C 100M	138,45
24.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M	102,075
25.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	5,667
26.	12	UNID.	INTERRUPTOR P CAMPANHIA	7,325
27.	25	UNID.	INTERRUPTOR PARALELO	6,90
28.	125	UNID.	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 90W	109,90
29.	20	UNID.	LAMPADA INCANDESCENTE 40 P GELADEIRA	11,70
30.	75	UNID.	LUMINARIA TUBULAR 1X 40 COMPLETA	50,45
31.	33	UNID.	PLUG TELEFONE	3,745
32.	75	UNID.	PINO PARA TOMADA MACHO	2,783
33.	75	UNID.	PLUG PINO MACHO	2,45
34.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X 20W FLC	12,433
35.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X 40W FLC	18,017
36.	34	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 0W	37,50
37.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 20W	24,10
38.	49	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X 40W	27,083
39.	46	UNID.	REATORES P LAMPADA FLUORESCENTE 10 V 20W	24,50
40.	46	UNID.	REATORES P LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	24,50
41.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO	16,90
42.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES	10,90
43.	39	UNID.	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA	29,90
44.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA 2P T	13,90
45.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA TELEFONE	21,90
46.	39	UNID.	SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL	13,90
47.	98	UNID.	SOQUETE BAQUELETE C RABICHO P LAMPADA	0,59
48.	98	UNID.	SOQUETE BAQUELETE CRABICHO P LAMPADA FLUORESCENTE	0,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

49.	98	UNID.	SOQUETE SEM CHAVE	1,945
50.	118	UNID.	TOMADA 2P PORCELANA 20A	11,90
51.	128	UNID.	TOMADA 3P CHATO	6,50
52.	76	UNID.	TOMADA DE TELEFONE	14,90
53.	76	UNID.	TOMADA EMB C PLACA	3,99
54.	76	UNID.	TOMADA EMB S PLACA	3,99
55.	76	UNID.	TOMADA MACHO	2,90
56.	101	UNID.	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA	3,99
57.	76	UNID.	TOMADAS 2P+ T	3,99
58.	180	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20 W	5,575
59.	205	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40 W	5,70
60.	07	ROLO	CABO ISOLADO CLASSE 1 750 V 25 MM ROLO COM 100 METROS	79,90
61.	47	UNID.	CAIXA 2 X 4 EXTERNA PLASTICO BOA QUALIDADE	0,40
62.	47	UNID.	CAIXA 4 X 4 EXTERNA PLASTICO BOA QUALIDADE	0,80
63.	47	UNID.	CAIXA DE LUZ 2 X 4 PLASTICO	0,525
64.	47	UNID.	CAIXA DE LUZ 4 X 4 PLASTICO	1,175
65.	20	UNID.	PADRAO 110V X 45M	299,90
66.	20	UNID.	PADRAO 220V X 45M	619,90
67.	101	UNID.	SOQUETE PORCELANA E27	1,99
68.	165	UNID.	BOQUILHA UNIVERSAL DE LOUCA	2,147
69.	25	UNID.	BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V	11,90
70.	500	METRO	CABO DE COBRE NU SECAO 35MM	10,90
71.	850	METRO	CABO ELETRICO 10 MM 2	4,09
72.	850	METRO	CABO ELETRICO 10MM FLEXIVEL	4,09
73.	850	METRO	CABO ELETRICO 16 MM2	6,20
74.	850	METRO	CABO ELETRICO 25 MM	10,50
75.	850	METRO	CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL	1,45
76.	850	METRO	CABO ELETRICO 50 MM2	29,90
77.	850	METRO	CABO ISOLADO 70 C CLASSE 2 16MM	6,20
78.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5MM	2,85
79.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 25 MM	4,50
80.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 MM	5,50
81.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM	6,90
82.	850	METRO	CABO ELETRICO PP DE 4 X 4 MM	16,90
83.	400	METRO	CABO ELETRICO PP DE 6X 4 MM	29,90
84.	40	UNID.	CONDULETA SAIDA DE 3 4	1,50
85.	35	UNID.	CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO	4,00
86.	35	UNID.	CURVA DE 3 4 DE 90 PARA ELETRODUTO	2,00
87.	35	UNID.	CURVA DE 1 DE 90 PARA ELETRODUTO	1,80
88.	35	UNID.	CURVA DE 1 E 1 4 DE 90 PARA ELETRODUTO	2,50
89.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3 M	7,90
90.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 1 2 POLEGA BARRA DE 3 M	4,50
91.	210	UNID.	ELETRODUTO DE 3 4 POLEGA BARRA DE 3 M	5,90
92.	205	UNID.	ELETRODUTO DE 1 E 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M	11,90
93.	205	UNID.	ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M	14,90
94.	40	UNID.	EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA	22,90
95.	35	ROLO	FIO FLEXIVEL DE 1 5MM COM 100 M	54,40
96.	36	ROLO	FIO FLEXIVEL DE 2 5MM COM 100M	82,90
97.	858	METRO	FIO PARALELO 2 X 15 2 14	1,865
98.	858	METRO	FIO PARALELO 2 X 25 2 12	2,575
99.	12	UNID.	FOTO CELULA 35 AMPERES PARA 50 AMPERES	100,00
100.	100	UNID.	PINO 3 SAIDAS	4,983
101.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 SECAO TOMADA C PLACA	8,95
102.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1SECAO COM PLACA	4,75
103.	58	UNID.	INTERRUPTOR 1 SECAO EXTERNO	4,75
104.	51	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA TRIUE	8,283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

105.	56	UNID.	INTERRUPTOR 2 SECAO COM TOMADA	13,70
106.	56	UNID.	INTERRUPTOR 3 SECA	12,40
107.	33	UNID.	INTERRUPTOR TRIUE 2 SECAO COM TOMADA	16,125
108.	33	UNID.	INTERRUPTOR TRIUE 2 SECAO SIMPLES 1 TRIUE	16,90
109.	30	UNID.	INTERRUPTOR DE 3 SECAO TRIUE	19,50
110.	35	UNID.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DE 1 SECAO	10,90
111.	35	UNID.	INTERRUPTOR PARA CONDULETE DE 2 SECAO	29,90
112.	70	UNID.	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 220 V 127	21,90
113.	55	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15 W ECONOMICA	9,425
114.	180	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20 W ECONOMICA	8,25
115.	415	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40 W ECONOMICA	19,025
116.	45	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80 W ECONOMICA	72,90
117.	80	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34 W ECONOMICA	27,90
118.	245	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25 W ECONOMICA	11,45
119.	145	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45 W ECONOMICA	29,95
120.	55	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85 W 220 V	99,90
121.	95	UNID.	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA DE 80 W BOCAL E 40 ECONOMICA 220 V	99,90
122.	40	UNID.	LAMPADA MISTA 250 W BOCAL E 40	34,90
123.	40	UNID.	LAMPADA MISTA 500 W BOCAL E 40	14,90
124.	65	UNID.	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 400 WATTS VERDE 220 V BOCAL E 40	99,90
125.	50	UNID.	LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO	0,80
126.	50	UNID.	LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO	1,00
127.	50	UNID.	LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO	1,35
128.	50	UNID.	LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO	2,20
129.	50	UNID.	LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO	2,375
130.	20	UNID.	PADRAO 110V X 7M	439,90
131.	19	UNID.	PADRAO 220V X 7M	869,90
132.	42	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 03 CHAVES	11,70
133.	42	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 06 CHAVES	16,925
134.	33	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 CHAVES	40,70
135.	32	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18 CHAVES	46,45
136.	32	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 CHAVES	69,90
137.	39	UNID.	SISTEMA X CONEXOES	0,90
138.	30	UNID.	REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA	136,90
139.	88	UNID.	RECEPTACULO LOUCA	2,595
140.	70	UNID.	REFLETOR P LAMPADA 300 500W	62,95
141.	30	UNID.	RELE FOTO ELETRICO FOTOCELULA	26,275
142.	125	UNID.	TE PARA TOMADA BENJAMIN	4,425
143.	76	UNID.	TOMADA FEMEA	2,90
144.	76	UNID.	TOMADAS C PINOS REFORCADA MACHO LOUCA	13,90
145.	76	UNID.	TOMADA REFORCADA FEMEA LOUCA	13,90
146.	45	UNID.	TOMADA PARA CONDULETE DE 20 AMPERES	24,90



ANEXO IV AO PROCESSO Nº 032/2015.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015
PREGÃO Nº 021/2015.
PROCESSO Nº 032/2015.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2015, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 032/2015, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os equipamentos/materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 021/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 021/2015, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 021/2015 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

IV - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

V - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos/materiais empregados.

VI - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VII - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VIII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

IX - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 081/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

10 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

11- DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

11.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ITEM 1	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 3	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 4	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 5	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 7	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 8	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 9	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 11	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 12	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 13	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 14	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 15	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 17	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 19	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 20	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 21	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 22	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 23	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 24	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 25	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 26	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 28	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 30	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 31	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 33	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 34	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 35	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 36	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 37	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 38	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 39	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 40	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 44	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 48	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 52	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 53	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 54	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 55	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 56	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 58	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 59	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 60	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 61	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 62	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 63	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 64	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 68	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 69	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 70	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 71	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 72	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 73	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 74	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 75	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 76	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 77	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 78	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 79	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 80	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 81	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 82	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 83	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 84	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 85	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 86	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 87	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 88	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 89	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 90	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 91	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 92	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 93	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 94	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 95	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 96	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 97	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 98	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 99	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 100	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 101	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 102	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 103	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 104	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 105	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 106	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 107	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 108	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 109	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 110	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 111	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 112	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 113	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 114	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 115	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 116	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 117	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 118	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 119	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 120	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 121	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 122	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 123	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 124	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 125	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 126	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 127	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 128	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 129	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 130	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 131	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 132	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 133	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 134	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 135	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 136	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 137	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 138	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 139	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 140	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 141	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 142	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 143	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 144	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 145	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 146	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 147	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº021/2015 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 032/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão nº 021/2015, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº032/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 032/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 032/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão nº 021/2015, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 7.5.3 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____